



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0454/2025

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: ____/11____/____/08____/____/2025____

Aprova a Instrução Normativa SCI nº 009 - versão 01/2025 do Sistema de Controle Interno Municipal que institui o Plano Municipal de Dados Abertos do Município de Laranja da Terra/ES e dá outras providências.

O **Chefe do Poder Executivo Municipal** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos no âmbito da administração pública federal, aplicável de forma subsidiária aos entes subnacionais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência), que determina a divulgação em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais e a proteção da privacidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.060/2023 que Institui a Política de Dados Abertos no Âmbito do Poder Executivo do Município de Laranja da Terra/ES, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a transparência ativa, incentivar o controle social e fomentar a inovação por meio da disponibilização de dados em formato aberto, acessível e reutilizável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Dados Abertos (PDA) do Município de Laranja da Terra/ES, com vigência para o período de 2 (dois) anos, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º- O Plano Municipal de Dados Abertos tem por objetivos:

- a) organizar e padronizar o processo de publicação de dados;
- b) garantir a atualização contínua e a confiabilidade das informações;
- c) facilitar o acesso e a reutilização dos dados pela sociedade;
- d) atender às obrigações legais de transparência ativa;
- e) apoiar o controle social e a inovação tecnológica no município.

Art. 3º - A Controladoria-Geral do Município será o órgão responsável por coordenar, acompanhar e avaliar a execução do PDA, devendo:

- a) Manter atualizado o inventário das bases de dados públicas do Município;
- b) Definir os padrões e formatos de publicação, observando os formatos abertos;
- c) Designar, em conjunto com cada órgão ou entidade municipal, um ponto focal responsável pela atualização das informações;
- d) Publicar, anualmente, relatório de monitoramento e avaliação do cumprimento do PDA.

Art. 4º - As secretarias, autarquias, fundações e demais órgãos da administração direta e indireta deverão disponibilizar à Controladoria-Geral do Município, nos prazos estabelecidos no PDA, as informações necessárias para a publicação e atualização das bases de dados sob sua responsabilidade.

Art. 5º - A abertura de dados observará as restrições legais quanto ao sigilo e à proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra, 11 de agosto de 2025.

JOADIR LOURENCO
MARQUES:8759392
0704

Assinado de forma digital por
JOADIR LOURENCO
MARQUES:87593920704
Dados: 2025.08.18 09:29:45 -03'00'

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 009

Versão: 01

Aprovação em: 11/08/2025

Ato de aprovação: Decreto nº 454/2025

Unidade Responsável: Sistema de Controle Interno

DA FINALIDADE

Art. 1º- O presente Plano Municipal de Dados Abertos (PDA) tem como objetivo estabelecer as ações, diretrizes e prazos para a publicação e atualização de dados públicos do Município de Laranja da Terra/ES em formato aberto, de forma a ampliar a transparência, estimular a participação social e promover o uso dos dados para inovação e melhoria dos serviços públicos.

ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Este plano abrange todas as secretarias, autarquias, fundações e demais órgãos da administração direta e indireta do Município de Laranja da Terra/ES, contemplando dados de interesse público que não estejam protegidos por sigilo ou restrição legal.

BASE LEGAL

Art. 3º - Este plano está em conformidade com:

- a)** Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- b)** Decreto Federal nº 8.777/2016 (Política de Dados Abertos);
- c)** Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência);
- d)** Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), no que couber.

Art. 3º - Objetivos Específicos:

- a)** Organizar e padronizar o processo de publicação de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- b) Garantir atualização contínua e confiabilidade das informações.
- c) Facilitar o acesso e a reutilização dos dados pela sociedade.
- d) Atender às obrigações legais de transparência ativa.
- e) Apoiar o controle social e a inovação tecnológica no município.

METODOLOGIA

Art. 4º - O processo de implementação do PDA seguirá as etapas:

- a) Levantamento das bases de dados existentes.
- b) Classificação segundo interesse público, qualidade e viabilidade de abertura.
- c) Priorização com base em relevância e demanda social.
- d) Definição de formatos abertos (CSV, JSON, XML).
- e) Publicação no Portal da Transparência / página de Dados Abertos.
- f) Monitoramento e atualização periódica.

Art. 5º - Das Bases de Dados Priorizadas:

Nº	Base de Dados	Órgão Responsável	Formato	Periodicidade	Previsão de Publicação
1	Lista de Servidores e Remuneração	Secretaria de Administração	CSV	Mensal	06/2025
2	Execução Orçamentária e Financeira	Secretaria de Finanças	CSV	Mensal	06/2025
3	Licitações e Contratos	Comissão Permanente de Licitação	CSV	Mensal	07/2025
4	Frota de Veículos Oficiais	Secretaria de Administração	CSV	Anual	12/2025
5	Obras Públicas em Andamento	Secretaria de Obras	CSV	Trimestral	06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º - Este PDA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revisado antes desse prazo por decisão da Controladoria-Geral do Município ou por demanda da sociedade.

BRUNA PIO
MARTINS:1263
1187717

Assinado de forma
digital por BRUNA PIO
MARTINS:12631187717
Dados: 2025.08.11
10:33:18 -03'00'

BRUNA PIO MARTINS
Controladora Interna Municipal